DIRETOR TÉCNICO:	



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS

Exmo. Senhor

DIRETOR DO INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro,
(requerente) vem requerer a avaliação do dispositivo de segurança, da piscina (nome da piscina), a fim de ser aplicado um
dispositivo de segurança a ser assegurado por nadadores-salvadores de acordo com a
legislação em vigor.
Este requerimento faz-se acompanhar, de acordo com o despacho n. º/2016, dos seguintes documentos:
Tabela devidamente preenchida;
• Ilustração de forma esquemática de todo o dispositivo de segurança, devidamente
legendada;
Edital de piscina devidamente preenchido;
• Cópia dos contratos de trabalhos e dos cartões dos nadadores-salvadores alocados ao
dispositivo.
(Local), de(mês) de 20
O NADADOR-SALVADOR COORDENADOR